

PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL E JUSTIFICAÇÃO DA EMPRESA

AGP PARTICIPAÇÕES S/A,

- NIRE: 51300012235 - CNPJ: 18.297.247/0001-87 -

COM VERSÃO DE PATRIMONIO PARA A EMPRESA JÁ CONSTITUÍDA:

P.C.O. - COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA

- NIRE: 51200482370 - CNPJ/MF: 37.519.956/0001-04 -

Pelo presente instrumento particular, conforme preceituam os artigos 223 a 226 e 229 a 234, todos da Lei nº 6.404/1976 e os artigos 1.116 a 1.122, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), as partes adiante identificadas e qualificadas: AGP PARTICIPAÇÕES S/A, estabelecida à Avenida Manoel Genildo de Araújo, S/N, quadra 8, lote 1, Sala 02, Bairro Campo Real II, Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso - CEP 78840-000, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51300012235, inscrita no CNPJ sob o nº 18.297.247/0001-87, neste ato, representada pela totalidade de diretores: PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 1.980.437 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 424.156.679-00, residente e domiciliado à Rua Jurucê, nº 2593, Centro, no município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.820.000; GILSON PROVENSSI, brasileiro, solteiro, nascido em 11/11/1974, empresário, portador do RG nº 2841315-6 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 928.668.599-87, residente e domiciliado a Rua Guaraci, n.º 1258, Centro, no município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.820.000; JOSÉ ARLAN NUNES DE LIMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG nº 000676009 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 562.227.931-34, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, 1062, Loteamento Campo Real, no município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.840-000, doravante denominada simplesmente "Cindida"; e P.C.O. - COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, estabelecida à Av. Nelson Camilo Fernandes, SN, Distrito Industrial, Campo Verde - MT, CEP: 78840-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE: 51200482370, inscrita no CNPJ. sob o nº 37.519.956/0001-04, com sede e domicílio à Avenida Senador Atilio Fontana nº 2530, Jardim Campo Verde, em Campo Verde - MT, CEP: 78840-000, neste ato representada por seus sócios: PAULO CESAR DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 23/05/1959, natural de Mandaguá - PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF. sob o nº 424.156.679-00, portador da Carteira de Identidade RG. nº 1980437, órgão expedidor SSP/PR, expedida em 17/10/1977, filho de Aparecido de Oliveira e Benedicta Franco de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Jurucê nº 2593, Centro, Jaciara - MT, CEP: 78.820.000, BRASIL; GILSON PROVENSSI, nacionalidade brasileira, nascido em 11/11/1974, natural de Mondai - SC., solteiro, empresário, inscrito no CPF. sob o nº 928.668.599-87, portador da Carteira de Identidade RG nº 28413156, órgão expedidor SSP/MT, expedida em 14/01/2014, filho de Tranquilo Provenssi e Helma Elvira Provenssi, residente e domiciliado na Rua Guaraci nº 1258, Centro, em Jaciara - MT, CEP: 78.820.000, BRASIL; e JOSÉ ARLAN NUNES DE LIMA, nacionalidade brasileira, nascido em 01/03/1972, natural de Três Lagoas - MS, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF. sob o nº 562.227.931-34, portador da Carteira de Identidade RG nº 000676009, órgão expedidor SSP/MS, expedida em 27/09/2007, filho de Isaías Francisco de Lima e Daisi Nunes de Lima, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte nº 1062, Campo Real, em Campo Verde - MT, CEP: 78.840-000, BRASIL; e AGP PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51300012235, em data de 07.06.2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.297.247/0001-87, com sede e domicílio à Avenida Manoel Genildo de Araújo, S/N, Lote 01, Quadra 08, Sala 02, Campo Real II, Campo Verde - MT, CEP: 78.840-000, BRASIL, neste ato representada por seus diretores: PAULO CESAR DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 23/05/1959, natural de Mandaguá - PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF. sob o nº 424.156.679-00, portador da Carteira de Identidade RG. nº 1980437, órgão expedidor SSP/PR, expedida em 17/10/1977, filho de Aparecido de Oliveira e Benedicta Franco de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Jurucê nº 2593, Centro, Jaciara - MT, CEP: 78.820.000, BRASIL; GILSON PROVENSSI, nacionalidade brasileira, nascido em 11/11/1974, natural de Mondai - SC., solteiro, empresário, inscrito no CPF. sob o nº 928.668.599-87, portador da Carteira de Identidade RG nº 28413156, órgão expedidor SSP/MT, expedida em 14/01/2014, filho de Tranquilo Provenssi e Helma Elvira Provenssi, residente e domiciliado na Rua Guaraci nº 1258, Centro, em Jaciara - MT, CEP: 78.820.000, BRASIL; e JOSÉ ARLAN NUNES DE LIMA, nacionalidade brasileira, nascido em 01/03/1972, natural de Três Lagoas - MS, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF. sob o nº 562.227.931-34, portador da Carteira de Identidade RG nº 000676009, órgão expedidor SSP/MS, expedida em 27/09/2007, filho de Isaías Francisco de Lima e Daisi Nunes de Lima, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte nº 1062, Loteamento Campo Real, na cidade de Campo Verde - MT, CEP: 78.840-000, doravante denominada simplesmente "P.C.O.". Resolvem as partes, por intermédio de seus respectivos órgãos de administração, de comum acordo, firmar a presente Proposta de Cisão Parcial e Justificação ("Justificação"), para estabelecer os termos, condições e justificativas que deverão reger a cisão parcial da "Cindida" na forma e pelas razões expostas neste Protocolo, de acordo com o disposto no art. 224, art.227 e art. 229, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76, conforme as condições que integram o presente instrumento.

I - MOTIVOS DA OPERAÇÃO

1.1. A proposta de cisão parcial da empresa AGP PARTICIPAÇÕES S/A constitui etapa do processo de reestruturação patrimonial dos ativos ligados às suas atividades, inclusive, com a alocação de bens e direitos para melhor aproveitamento nas operações, buscando a redução de custos administrativos, objetivando a centralização do sistema de gestão e administração, realizando a transferência parcial dos valores, bens e direitos registrados contabilmente nas contas do Circulante, Realizável a Curto Prazo, Investimentos e Imobilizado, à empresa P.C.O. - COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA, razão pela qual, intencionando viabilizar melhor aplicação dos investimentos para alavancar o setor financeiro dessa empresa, aprimorando sua estratégia administrativa, para atender às atuais tendências do setor regional de agronegócio, com redução de gastos administrativos e oportunização de melhores resultados financeiros. 1.2. Por ser de interesse de todos os sócios acionistas da (Cindida) e de todos os sócios cotistas da ("P.C.O.") das referidas sociedades, o acervo patrimonial a ser cindido (parcela do Ativo a ser cindida), compreendendo: Operações Realizáveis a Curto Prazo com Partes Relacionadas; Investimentos (Participações Societárias em Outras Empresas) e suas Equivalências Patrimoniais e mais os bens e direitos do Imobilizado (menos as depreciações e amortizações acumuladas), cuja parcela cindida, no montante de R\$ 52.048.654,43 (cinquenta e dois milhões, quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), será vertida ao acervo patrimonial da sociedade empresária limitada já constituída: P.C.O. - COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA. 1.3. A Cisão Parcial não importará qualquer solução de continuidade nas atividades e investimentos da AGP PARTICIPAÇÕES S/A, ou na alteração de seu objeto social, devendo essa

sociedade, continuar funcionando como sociedade empresária limitada.

## II - BASES DA CISÃO PARCIAL

2.1. A cisão parcial terá como base, a data de 30 de Setembro de 2019, e todas as variações patrimoniais posteriores à referida data, serão diretamente alocadas e/ou apropriadas pela empresa P.C.O. - COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA, que absorverá a parcela dos bens do ativo cindido e assumirá as obrigações inseridas no Passivo Circulante (Contas a Pagar, provisões e Tributos Federais a Recolher), bem como, absorverá parcela ideal do prejuízo acumulado, para futura compensação. 2.2. De conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 3º, do Art. 229, da Lei nº 6.404/76, os Contadores Peritos adiante qualificados, apresentarão, num só documento, aos sócios da Sociedade, o Laudo de Avaliação da parcela do acervo patrimonial a ser cindido (Ativo Circulante) da Empresa: "AGP PARTICIPAÇÕES S/A", realizado com base nos resultados constantes do Balanço Especial levantado na data-base acima mencionada, fazendo parte do deste, como ANEXO I. **DR. DORIVAL ORÇATI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Fernandópolis - SP, onde nasceu a 23/11/1946, residente e domiciliado à Rua 51 nº 526, Bairro Boa Esperança, na cidade de Cuiabá - MT, CEP. 78.068.440, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00025626797, expedida pelo DETRAN/MT, inscrito no CPF. sob o nº 072.918.098-00, CONTADOR inscrito no CRC-MT, com registro profissional nº: SP. 050170/O-2 T-MT; **CELSO SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Barbosa - SP, onde nasceu a 29/04/1953, residente e domiciliado à Rua Baltazar Navarros nº 305, Condomínio Green Hill, Apto. 1403, Bairro Bandeirantes, na cidade de Cuiabá - MT, CEP. 78.010-020, portador da Carteira de Identidade RG. nº 6.126.149, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF. sob o nº 421.803.098-72, CONTADOR inscrito no CRC-MT, com registro profissional nº: SP-087279/O-6 T-MT; **LUANA SILVA MORAES**, brasileira, solteira, natural de Cuiabá - MT, onde nasceu a 20/01/1988, residente e domiciliada à Rua Secundária II, Quadra 03, Número 12m Bairro Tijuca, na cidade de Cuiabá - MT, CEP. 78.088-100, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1844084-3 expedida pela SSP/MT, inscrita no CPF. sob o nº 024.812.611-35, CONTADOR inscrita no CRC-MT, com registro profissional nº: MT-019192/O-5. 2.2.1 A indicação dos Peritos Contadores supramencionados, será submetida à ratificação pela Reunião de Cotistas da CINDIDA, que examinar esta Proposta, Justificação e Protocolo de Intenção para fins de Cisão Parcial, nos termos dos artigos 223, 224, 227, parágrafos 1º, e 229, parágrafos 1º e 3º, todos da Lei nº 6.404/1976. 2.3 Como medida preliminar à Cisão Parcial com incorporação, o capital social da (Cindida) AGP PARTICIPAÇÕES S/A será reduzido, na mesma proporção em que ocorrer o aumento do capital social da Empresa: P.C.O. - COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA.

## III - REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DA CINDIDA

3.1. O capital social da empresa Cindida: AGP PARTICIPAÇÕES S/A, no valor de R\$ 52.432.704,00 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e setecentos e quatro reais), representado por 52.432.704 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e setecentos e quatro) ações ordinárias nominativas, com valor nominal igual a R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, sofrerá redução em importância igual a R\$ 45.707.010,00 (quarenta e cinco milhões, setecentos e sete mil e dez reais), correspondentes à parcela do patrimônio líquido da "Cindida" a ser absorvido pela "P.C.O.", conforme consta da Ata da AGE (Cisão Parcial) de 15/10/2019 da CINDIDA (deliberação "v" em Ordem do Dia, de fls. 4/37) registrada na JUCEMAT sob nº 2198717, de 18.11.2019) que alterou o Art. 5º, do seu Estatuto Social. 3.2. O valor correspondente ao patrimônio líquido cindido, no ato da aprovação da Cisão Parcial, passará à titularidade dos acionistas da "Cindida", aos sócios da "P.C.O.", na proporção de 1/3 (um terço) a cada um, para integralização ao capital social da "P.C.O." da seguinte forma:

| SÓCIOS                   | COTAS      | VALOR EM R\$  |
|--------------------------|------------|---------------|
| GILSON PROVENSSI         | 15.235.670 | 15.235.670,00 |
| JOSE ARLAN NUNES DE LIMA | 15.235.670 | 15.235.670,00 |
| PAULO CESAR DE OLIVEIRA  | 15.235.670 | 15.235.670,00 |
| SOMAS                    | 45.707.010 | 45.707.010,00 |

3.3. Após a Cisão Parcial, conforme consta da Ata da AGE de 15/10/2019 da CINDIDA (deliberação "v" em Ordem do Dia, de fls. 4/37) registrada na JUCEMAT sob nº 2198717, de 18.11.2019) que alterou o Art. 5º, do seu Estatuto Social, o capital social da Cindida, será retificado para R\$ 6.725.694,00 (seis milhões, setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais), representado por 6.725.694 (seis milhões, setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro) ações ordinárias nominativas, de valor igual a R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, assim distribuídas entre os acionistas:

| ACIONISTAS               | Ações Ordinárias  |              |
|--------------------------|-------------------|--------------|
|                          | Nominativas (AON) | VALOR EM R\$ |
| GILSON PROVENSSI         | 2.241.898         | 2.241.898    |
| JOSE ARLAN NUNES DE LIMA | 2.241.898         | 2.241.898    |
| PAULO CESAR DE OLIVEIRA  | 2.241.898         | 2.241.898    |
| SOMAS                    | 6.725.694         | 6.725.694,00 |

3.3.1. A Cindida em face do ajuste do seu capital social e por consequência da Cisão Parcial, cancela 45.707.010 (quarenta e cinco milhões, setecentos e sete mil e dez) ações ordinárias nominativas, de valor igual a R\$ 1,00 (um real) cada uma, no montante de R\$ 45.707.010,00 (quarenta e cinco milhões, setecentos e sete mil e dez reais). 3.3.2. Havendo a alteração do valor do capital social e a

redução do número de ações, a CINDIDA deverá alterar o Art. 5º do seu Estatuto Social e, após, proceder a respectiva consolidação.

IV - CAPITAL SOCIAL DA P.C.O. - COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA,  
COM A ABSORÇÃO DA PARCELA LÍQUIDA CINDIDA.

4.1. Os valores que compõem a parcela a ser incorporada ao acervo patrimonial da empresa P.C.O. - COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA, serão transferidos de imediato, pelo valor contábil, conforme apresentado no quadro do item "4.2." da presente Justificação. 4.2. Para aumento do capital dos sócios, na Empresa "P.C.O.", com a parcela cindida da "AGP PARTICIPAÇÕES S/A", deverão ser considerados os lançamentos que deram origem ao resultado operacional da Cisão, na forma analítica, adiante exposta:

BENS E DIREITOS DO ATIVO, A  
SERVEM VERTIDOS

|   |                                                                                                                                                        |                      |                     |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|
| + | Ativo Circulante                                                                                                                                       | 643.920,81           |                     |
| + | Investimentos                                                                                                                                          | 49.136.445,89        |                     |
| + | Imobilizado                                                                                                                                            | 2.268.287,73         |                     |
| = | Bens do Ativo (parcela cindida) da AGP PARTICIPAÇÕES S/A, conforme consta do item "6.1." do Laudo de Avaliação - reg. JUCEMAT nº 2198717 - 18.11.2019. | (+)<br>52.048.654,43 |                     |
| - | (Deduzir) OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA "P. C. O."                                                                                                         |                      |                     |
| - | Contas a Pagar                                                                                                                                         | 258.720,00           |                     |
| - | Adiantamento a Clientes                                                                                                                                | 5.258.304,99         |                     |
| - | Provisões                                                                                                                                              | 543.657,29           |                     |
| - | Tributos Federais a Recolher                                                                                                                           | 280.962,15           | (-)<br>6.341,644,43 |

(+) Parcela do Ativo vertido pela AGP PARTICIPAÇÕES S/A (-)  
) Obrigações Assumidas pela "P.C.O" (=) PATRIMÔNIO (=) 45.707.010,00  
LÍQUIDO CINDIDO conforme consta do "Passivo" do LAUDO DE AVALIAÇÃO >>>

Notas:

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 01 | Do Patrimônio Líquido Cindido, no valor de R\$ 45.707.010,00 (quarenta e cinco milhões, setecentos e sete mil e dez reais), há que ser descontado o valor de R\$ 4.549.994,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais), que, embora sendo investimentos contabilizados na CINDIDA, já está integralizado no Capital Social da "P.C.O.", conforme da 13ª Alteração Contratual - Cláusula Quarta - registrada sob o nº 2153798 em 04.06.2019 | (-)<br>4.549.994,00 |
| 02 | Restante da Parcela do Patrimônio Líquido Cindido (final) a ser utilizada para aumento do capital social da "P.C.O." representada por 41.157.016 (=) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que serão integralizadas no 41.157.016,00 aumento do Capital Social da "P.C.O.", no valor de                                                                                                                                                                                                   |                     |

4.3. A importância de R\$ 4.549.994,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais) - Nota 02, do item 4.2., acima - consta como investimento que a CINDIDA (AGP PARTICIPAÇÕES S/A) possuía na sua coligada "P.C.O. COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA", como parte relacionada, e que, neste momento, sofrerá apenas a troca de titularidade como o apresentado no item "4.4", abaixo: 4.3.1. Na Cindida, essa parcela de R\$ 4.549.994,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais), está contabilizada como "Investimento" antes da "Cisão Parcial"; 4.3.2. Na "P.C.O.", essa parcela já consta como capital integralizado, mediante a comprovação da respectiva troca de titularidade, conforme consta do Quadro Demonstrativo do item "4.4", do presente. 4.4. O capital social da P.C.O. - COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA, totalmente integralizado, após a cisão parcial, passará a ser de R\$ 45.707.016,00 (quarenta e cinco milhões, setecentos e sete mil e dezesseis reais), dividido em 45.707.016 (quarenta e cinco milhões, setecentos e sete mil e dezesseis) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e ficará assim distribuído entre os cotistas:

EVOLUÇÃO DO  
CAPITAL  
SOCIAL DA “  
P.C.O. “

|                             |           | CAPITAL<br>INTEGRALIZADO<br>ANTES<br>CISÃO (1) | TRANSFERÊNCIA<br>DE<br>TITULARIDADE<br>DA<br>(2) | SOMA<br>(1+2)<br>(3) | AUMENTO<br>DO CAPITAL<br>NA CISÃO (2) | CAPITAL<br>SOCIAL APÓS<br>A<br>CISÃO<br>(1+2=3) |              |               |               |            |              |  |  |  |
|-----------------------------|-----------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|---------------|---------------|------------|--------------|--|--|--|
| SÓCIOS                      |           |                                                |                                                  | COTAS                | VALOR<br>R\$                          | EM                                              | COTAS        | VALOR<br>R\$  | EM            | COTAS      | VALOR EM R\$ |  |  |  |
| GILSON<br>PROVENSSI         | 2         |                                                | 2,00                                             | 1.516,665            | 1.516.665,00                          | 1.516.667                                       | 1.516.667,00 | 13.719.005    | 13.719.005,00 | 15.235.672 | 15.          |  |  |  |
| JOSE ARLAN<br>NUNES DE LIMA | 2         |                                                | 2,00                                             | 1.516.665            | 1.516.665,00                          | 1.516,667                                       | 1.516.667,00 | 13.719.005    | 13.719.005,00 | 15.235.672 | 15.          |  |  |  |
| PAULO CESAR<br>DE OLIVEIRA  | 2         |                                                | 2,00                                             | 1.516.664            | 1.516,664,00                          | 1.516.666                                       | 1.516.666,00 | 13.719.006    | 13.719.006,00 | 15.235.672 | 15.          |  |  |  |
| AGP<br>PARTICIPAÇÕES<br>S/A | 4.549.994 | 4.549.994,00                                   | 0                                                | 0,00                 | *****                                 | *****                                           | *****        | *****         | *****         | *****      | ***          |  |  |  |
| SOMAS                       | 4.550.000 | 4.550.000,00                                   | 4.549.994                                        | 4.549.994,00         | 4.550.000,00                          | 4.550.000,00                                    | 41.157.016   | 41.157.016,00 | 45.707.016,00 | 45.        |              |  |  |  |

V - PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA DA CINDIDA EM OUTRAS EMPRESAS

TRANSFERÊNCIA DE COTAS PARA A “P.C.O.”. 5.1. Os acionistas/diretores da “CINDIDA” e os sócios da “PCO”, declaram expressamente pelo presente instrumento, que as 44.000.994 (quarenta e quatro milhões, novecentos e noventa e quatro) cotas sociais que a AGP PARTICIPAÇÕES S/A, possui como participação societária no capital da empresa: AGROVENC - COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA, CVPJ. Nº 05.197.599.599/0001-95, as quais, acham-se contabilizadas e avaliadas na Conta: INVESTIMENTOS (da Cindida) conforme consta à fl. “6 de 8” desta “Justificação”, serão transferidas, após a aprovação da Cisão Parcial, à P.C.O. - COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPOSTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA, mediante a formalização e assinatura das partes em instrumento próprio de alteração contratual, que deverá ser arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

VI - SUCESSÃO EM DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1. A “P.C.O.” sucederá à Cindida, naquilo que lhe disser respeito, especialmente no que se refere à transferência dos valores, bens e direitos descritos e avaliados no item “V” deste Protocolo, em todos os direitos e obrigações da mesma, relacionados ao acervo cindido, nos termos deste Protocolo, em conformidade com o parágrafo único do artigo 233, da Lei nº 6.404/1976. 6.1.1. A “P.C.O.” ficará responsável, apenas, pelos direitos e obrigações que lhe forem transferidos no âmbito do acervo cindido. 6.2. A P.C.O. - COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA., CNPJ. nº 37.519.956/0001-04, responderá pelo pagamento de impostos, taxas, emolumentos, custas, honorários e despesas originárias do registro e transferência fisco-contábil desses valores, bens e direitos, ficando desde já, a Empresa CINDIDA AGP PARTICIPAÇÕES S/A, excluída de tais responsabilidades e/ou atribuições. 6.3. A contabilização de todos os eventos posteriores à aprovação da operação de cisão, será efetuada a valor contábil, pelas Empresas Cindida e “PCO”, nos moldes da legislação fiscal, contábil e tributária, vigentes. 6.4. Os atos societários que refletirão a operação objeto deste Protocolo, uma vez registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, nos termos do parágrafo 2º e o artigo 98, da Lei nº 6.404/1976, são documentos hábeis para a transferência, por registros contábeis, dos valores, bens e direitos, com que o subscritor tiver contribuído para a formação do capital social da P.C.O. - COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA. E, por estarem as partes de comum acordo com o que ora convencionam, firmam o presente, assinando digitalmente, em via única, para os devidos fins. Campo Verde - MT, 20 de Novembro de 2019. EMPRESA CINDIDA: AGP PARTICIPAÇÕES S/A - Paulo Cesar de Oliveira, AGP PARTICIPAÇÕES S/A - Gilson Provencsi, AGP PARTICIPAÇÕES S/A - Jose Arlan Nunes de Lima. EMPRESA QUE ABSORVERÁ O PATRIMONIO CINDIDO. P.C.O. - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA. Paulo Cesar de Oliveira, Gilson Provencsi, Jose Arlan Nunes de Lima

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certificado registro sob o nº 2220102 em 08/01/2020 da Empresa P C O - COMERCIO IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, Nire 51200482370 e protocolo 191833371 - 27/11/2019. Autenticação: D752F250EF91669049E475A0A5BC79C84514FEF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4db285cb

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)